DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 339, Sala 24, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 33.600.123/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300122646, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano n° 466, Bloco B, Sala 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.9.0530605-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

HY BRAZIL ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 339, Sala 01, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.730.282/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31300028780, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Hy Brazil");

MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65 nº 345, Sala 04, Setor Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.689.014/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG"), sob o NIRE 52300015502, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Mauá");

DJG PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 200, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.606.441/0001-95, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG, sob o NIRE 31300028291, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("DJG" e, em conjunto com a Hy Brazil e Mauá, os "Fiadores Pessoas Jurídicas");

DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

ALAN DE ALVARENGA MENEZES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Denise de Andrade Ferreira Menezes ("Cônjuge Anuente"), engenheiro civil, portador da cédula de identidade Profissional nº 7358-D, expedido pela CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.594.826-49, com endereço na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-15 nº 690, Ed. The Place, apartamento 1900, Setor Bueno, CEP nº 74230-010 ("Alan");

GERALDO MAGELA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº 2553-D, expedido pela CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº049.748.911-20, com endereço na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 24-A nº 101, Setor Central, CEP nº 74020-050 ("Geraldo" e, em conjunto com Alan, "Fiadores Pessoas Físicas - Mauá");

DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11.071.415, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.355.046-21, com endereço na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Conde Linhares, 477, Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG, CEP 30380-030 ("Daniela");

JÚLIA LOURENÇO VALADARES GONTIJO SIMÕES, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11.071.299, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.254.396-60, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Avancine, n° 363, apto 81-E, bloco 01, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.679-160 ("Júlia");

GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº MG 11.071.394, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.131.266-37, com endereço na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 339, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30380-103 ("Gustavo" e, em conjunto com Alan, Geraldo, Daniela e Júlia, os "Fiadores Pessoas Físicas" e, em conjunto com os Fiadores Pessoas Jurídicas, os "Fiadores");

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte", vêm, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar o presente "*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*" ("Aditamento"), conforme as cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE as Partes firmaram, em 06 de abril de 2022, o "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária,*

DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A." ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 9290776 em 08 de abril de 2022 e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados: (a) na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás sob o nº 1631451 em 19 de abril de 2022; (b) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais sob o nº 01643176 em 12 de abril de 2022; e (c) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 2.058.563 em 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO QUE a condição suspensiva prevista na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia foi verificada, de modo que, na forma da Cláusula 3.8.7 da Escritura de Emissão, as Partes desejam celebrar o presente Aditamento para formalizar a convolação da espécie da Escritura de Emissão na espécie com garantia real.

Isto Posto, resolvem as Partes celebrar este Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

1. Autorização

1.1. O presente Aditamento é celebrado com base na Cláusula 3.8.7 da Escritura de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação adicional para sua realização.

2. Arquivamento do Aditamento

2.1. Este Aditamento será protocolado para arquivamento na JUCEMG, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura.

2.2. Este Aditamento deverá ser registrado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da presente data perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados: (a) na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; (b) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e (c) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (em conjunto "Cartórios de Registro de Títulos e Documentos"), sendo certo que a Emissora desde já se compromete a tempestivamente dar cumprimento, às suas expensas, a eventuais exigências que venham a ser formuladas pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos para fins do efetivo registro ou averbação de tais documentos. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original (ou em formato *.pdf* com a chancela digital dos Cartórios de Títulos e Documentos caso o registro seja digital) deste Aditamento em até 2 (dois) Dias Úteis após os respectivos registros.

3. Alterações

DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

3.1. Em razão da convolação da espécie da Emissão para a espécie "com garantia real", as Partes resolvem (i) alterar o nome da Escritura de Emissão para "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*"; (ii) aditar o caput da "Cláusula II – Requisitos" e a Cláusula 4.15; e (iii) excluir a Cláusula 3.8.7 da Escritura de Emissão, sendo certo que os itens alterados passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA II – REQUISITOS

A 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, em regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente) e desta Escritura de Emissão, será realizada com observância dos seguintes requisitos:"

(...)

"*4.15 Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.*"

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

4.2. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão. Dessa forma, a Escritura de Emissão consolidada passa a vigorar conforme disposto no Anexo A.

4.3. As Partes declaram e garantem que as declarações prestadas nas Cláusulas 10.1 e 10.2 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

4.4. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer Cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a

DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

intenção e o objetivo das partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

4.5. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

4.6. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil.

4.7. Para os fins deste Aditamento, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão.

4.8. Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento.

4.9. Caso o presente Aditamento venha a ser celebrada de forma digital, as Partes (a) reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes, mediante assinatura digital, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, e (b) renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil Brasileiro. Observado o disposto nesta Cláusula, o presente Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.)

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

(Página 1/3 de Assinatura do 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

DocuSigned by:
Bruno Figueiredo Menezes
Assinado por: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686
CPF: 04419926686
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 11:32:22 BRT
ICP Brasil

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 12:08:09 BRT
ICP Brasil

Nome: CARLOS ALBERTO BACHA
Cargo: Representante Legal

HY BRAZIL ENERGIA S.A.

DocuSigned by:
Bruno Figueiredo Menezes
Assinado por: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686
CPF: 04419926686
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 11:33:24 BRT
ICP Brasil

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Julia Lourenco Valadares Gontijo Simoes
Assinado por: JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:082...
CPF: 08225439660
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 11:31:23 BRT
ICP Brasil

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A.

DocuSigned by:
Assinado por: ALAN DE ALVARENGA MENEZES:04459482649
CPF: 04459482649
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 15:11:22 BRT
ICP Brasil

Nome: ALAN DE ALVARENGA MENEZES
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Geraldo Magela da Silva
Assinado por: GERALDO MAGELA DA SILVA:04974891120
CPF: 04974891120
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2022 | 09:34:37 BRT
ICP Brasil

Nome: GERALDO MAGELA DA SILVA
Cargo: Diretor

DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

DJG PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Daniela Lourenço Valadares Gontijo
Assinado por: DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO:07035504621
CPF: 07035504621
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 12:06:01 BRT
ICP Brasil
BB3667D3EBEA4EF3BA26D9841669E588

Nome: DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
Assinado por: JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:082...
CPF: 08225439660
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 11:31:26 BRT
ICP Brasil
[illegible]

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

ALAN DE ALVARENGA MENEZES

DocuSigned by:
Assinado por: ALAN DE ALVARENGA MENEZES:04459482649
CPF: 04459482649
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 15:11:44 BRT
ICP Brasil
27E8F0E98DD24E08A4B0008AC467E291

DENISE DE ANDRADE FERREIRA MENEZES

DocuSigned by:
DENISE DE ANDRADE FERREIRA MENEZES
Assinado por: DENISE DE ANDRADE FERREIRA MENEZES:26079852772
CPF: 26079852772
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 11:40:43 BRT
ICP Brasil
C78FCC5B565C4FB5B2B258C291E5235C

GERALDO MAGELA DA SILVA

DocuSigned by:
Geraldo Magela da Silva
Assinado por: GERALDO MAGELA DA SILVA:04974891120
CPF: 04974891120
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2022 | 09:34:45 BRT
ICP Brasil
64993543E09F4DCEA3801D753F1CE1CB

DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO

DocuSigned by:
Daniela Lourenço Valadares Gontijo
Assinado por: DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO:07035504621
CPF: 07035504621
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 12:06:15 BRT
ICP Brasil
BB3667D3EBEA4EF3BA26D9841669E588

DocuSign Envelope ID: 313E7E9E-6F22-4B6D-AC95-06A4DD17BB8F

(Página 3/3 de Assinatura do 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.)

JÚLIA LOURENÇO VALADARES GONTIJO SIMÕES

DocuSigned by:
JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
Assinado por: JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:082...
CPF: 08225439660
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 11:31:29 BRT
ICP Brasil
0710001E53634982B850C8248E631522

GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO

DocuSigned by:
GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO
Assinado por: GUSTAVO LOURENCO VALADARES GONTIJO:07813126637
CPF: 07813126637
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 12:02:46 BRT
ICP Brasil
5CA3FEEEADA24602A675E9E66A5B8531

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Glauber Araujo de Freitas
Assinado por: GLAUBER ARAUJO DE FREITAS:06556678651
CPF: 06556678651
Data/Hora da Assinatura: 10/08/2022 | 14:36:12 BRT
ICP Brasil

Nome: Glauber Araújo de Freitas
RG:
CPF:

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes de Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIV...
CPF: 06088372702
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2022 | 15:16:57 BRT
ICP Brasil

Nome: Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes de Oliveira
RG:
CPF: